Docusign Envelope ID: 080650CD-0DC8-429F-9521-99564246BA09

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO

Por este instrumento particular, **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 45.246.410/0001-55, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.527.761/0001-92 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) nos termos do art. 25, inciso I da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, o o gestor do Fundo solicitou ao Administrador que promovesse alterações e ajustes no regulamento do Fundo ("Regulamento") tendo em vista o disposto no Capítulo VIII das Regras e Procedimentos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), Seção III - Requisitos aplicáveis às Classes de Investimento que integram ESG ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), visando sua adaptação às exigências das Regras e Procedimentos ANBIMA.

RESOLVE:

1. Aprovar as seguintes alterações no Regulamento, para sua adaptação às exigências das Regras e Procedimentos ANBIMA, tendo em vista que o Fundo se classifica como Fundo que integra ESG:

(a) Inclusão do link para a Política ESG da gestora do Fundo, com a descrição das diretrizes, regras, procedimentos, critérios e controles internos que serão adotados para a integração de fatores ambientais, sociais e de governança na Política de Investimento do Fundo;

(b) Inclusão do link para acesso ao Formulário de metodologia ESG e ao Relatório de reporte ESG do Fundo, bem como redação correspondente ao previsto nas Regras e Procedimentos ANBIMA no objetivo do Fundo;

(c) Inclusão de obrigação do Gestor de (a) utilizar informações, métricas e/ou indicadores materiais que permitam identificar as características ESG integradas à avaliação dos ativos do Fundo; e (b) atender ao disposto no nas Regras e Procedimentos ANBIMA; e

Docusign Envelope ID: 080650CD-0DC8-429F-9521-99564246BA09

2. Aprovar a versão consolidada do Regulamento, considerando as deliberações acima, que passará a vigorar, inclusive, a partir desta data, com a redação constante no Anexo A ao presente instrumento.

Todos os termos em maiúsculo não definidos neste instrumento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

Estando assim deliberada a alteração do Regulamento, vai a presente assinada em 1 (uma) via. Esta deliberação e o Regulamento deverão ser registrados perante a CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Docusign Envelope ID: 080650CD-0DC8-429F-9521-99564246BA09

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO

ANEXO A

Regulamento do Lacan Florestal III Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(Espaço intencionalmente deixado em branco.
O inteiro teor do Regulamento segue na página seguinte.)